



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2289, de 10 de Abril de 2014.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3414 de 20 de março de 2014,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

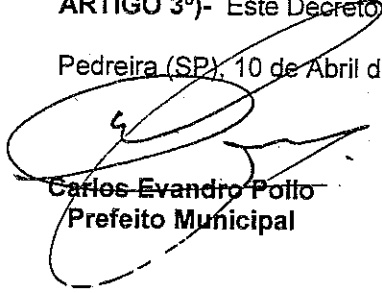
Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira			
02.15.03-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
	Total.....	R\$	30.000,00

ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02.06.02-4.4.90.52.00.0000	Equipamento e Mat. Permanente	R\$	30.000,00
	Total.....	R\$	30.000,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 10 de Abril de 2014.


Carlos Evandro Pollo
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.


Luis Antonio Cozer
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos